

NOVAS TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO II VIGENTES A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A Concessionária dos AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, informa que a partir do **dia 19 de agosto de 2022 os valores das Tarifas de Embarque, Pouso e Permanência aplicáveis ao Grupo II**, dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n.o 003/ANAC/2019 – Sudeste, **serão atualizados monetariamente**, conforme Decisão nº 514 de 23 de fevereiro de 2022, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2022.

Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
41,49	69,62

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão (por passageiro)

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
12,66	12,66

Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I (por tonelada)

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
11,43	30,46

Tabela 3 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I

Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
2,26	0,49	6,07	1,24



Tabela 4 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
	Pouso	Pouso
Até 1	215,23	309,77
+ de 1 até 2	215,23	309,77
+ de 2 até 4	261,30	545,19
+ de 4 até 6	528,57	990,16
+ de 6 até 12	688,45	1.096,49
+ de 12 até 24	1.563,74	3.258,57
+ de 24 até 48	4.012,70	7.316,32
+ de 48 até 100	4.750,00	9.936,82
+ de 100 até 200	7.752,67	16.515,95
+ de 200 até 300	12.238,60	26.285,53
+ de 300	20.455,26	43.513,94

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

Faixas de PMD (Ton)	Valores Domésticos *		Valores Internacionais *	
	Pátio de Manobras	Área de Estadia	Pátio de Manobras	Área de Estadia
Até 1	35,59	2,36	33,48	2,14
+ de 1 até 2	35,59	2,36	33,48	2,14
+ de 2 até 4	35,59	2,36	33,48	4,35
+ de 4 até 6	35,59	3,07	40,25	7,73
+ de 6 até 12	35,59	5,26	66,93	13,31
+ de 12 até 24	51,69	10,30	134,42	26,32
+ de 24 até 48	103,58	20,65	262,13	52,33
+ de 48 até 100	171,43	34,26	436,15	87,34
+ de 100 até 200	388,42	77,58	986,87	198,21
+ de 200 até 300	677,21	135,48	1.725,96	345,68
+ de 300	984,73	196,89	2.511,47	503,64

*hora cheia



Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	+2,25%

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7.

Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 0,0738 por quilograma

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança Mínima – R\$ 16,41 (Dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1967 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	Ascrentar (+) R\$ 0,1967 por quilograma

Observações:

A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$ 16,41 (Dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Tabela 9 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 1,2130 por quilograma

Observações:

NOTA 1: Cobrança Mínima – R\$ 83,97 (Oitenta e três reais e noventa e sete centavos);

NOTA 2: A Tabela 4 aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA; e

NOTA 3: Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste Tarifário.

Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o Valor CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a	0,60%
	19.999,99/kg	
	De 20.000,00 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação

Período de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto Verificado
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0982 por quilograma
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	Ascrecentar (+) R\$ 0,0982 por quilograma

Observações:

NOTA 1: Tarifa mínima de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete reais) no TECA de origem e R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) no TECA de trânsito;

NOTA 2: Os valores são cumulativos a partir do 2º período; e

NOTA 3: Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

Período de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º Até 45 dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º De mais de 120 dias	7,50%